

PORTARIA N. 293/2016, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação com base na Lei nº8.666/1993 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 013, de 03 de janeiro de 2013;

Considerando o teor do Processo Administrativo UnirG nº. 2016.02.009536, onde é solicitado a participação de servidores no curso de capacitação “42º Curso sobre Secretarias Acadêmicas Digitais de Instituições de Ensino Superior”;

Considerando que a matéria e o conteúdo do curso vindicado se apresentam de suma importância em razão dos trabalhos da Secretaria Geral Acadêmica desta IES;

Considerando o dever da Administração Pública de capacitar seus servidores para executarem as atividades administrativas com estrita observância a legalidade e demais princípios inerentes ao direito administrativo, dentre os quais se destaca o da eficiência;

Considerando a natureza técnica e singular do serviço a ser prestado, bem como a notória especialização da empresa CONSAE (Consultoria de Assuntos Educacionais);

Considerando o entendimento exarado no Parecer Jurídico nº069/2016, onde a Procuradoria Jurídica da Fundação UNIRG opina “pela possibilidade da contratação pretendida com fulcro no inciso II do Art. 25 da Lei nº8.666/1993 em razão do serviço técnico de natureza singular”;

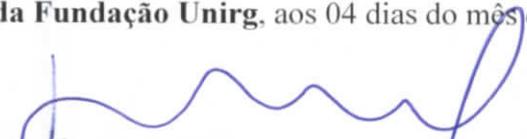
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de CONSAE CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS SIMPLES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.234.285/0001-53, com fulcro no artigo 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 2º- O valor da contratação é de **RS 7.020,00** (sete mil e vinte reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação Unirg, aos 04 dias do mês de Abril de 2016.


ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

